

Decreto nº 012, de 06 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público do Município de Carai, Estado de Minas Gerais, Edital nº 001/2019, e dá outras providências”.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2010, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19); e,

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 10/2020, de 23 de março de 2020, declarando Situação de Emergência em Saúde no município de Carai, Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:


Art. 1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, o Concurso Público para provimento de vagas no município de Carai - MG, Edital nº 001/2019.

Parágrafo Único. Oportunamente será divulgado novo cronograma com as datas das provas e demais atos do concurso público referido no caput do artigo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carai/MG, 06 de abril de 2.020.



HEBER GOMES NEIVA
Prefeito Municipal